

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO SEI nº: 6024.2023.0005.236-3**  
**SAS - IT**

**EDITAL nº: 069/SMADS/2023**




**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: República de Adultos**

**CAPACIDADE: 60 VAGAS** Vagas (sendo 45 vagas masculinas e 15 femininas), distribuídas em 04 unidades cada uma com 15 vagas (sendo 03 unidades masculinas e 01 unidade feminina).

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 01 (uma) proposta para o respectivo Edital em referência sendo a proponente MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente inscrita no CNPJ de nº 73.386.070/0001-01. Após a realização da sessão pública, esta comissão se reuniu para avaliação da proposta, utilizando para tal análise os parâmetros estabelecidos pela Instrução normativa 03/SMADS/2018, de suas complementações, bem como do respectivo edital 069/SMADS/2023. Em relação ao Plano de Trabalho, seguem as considerações:

**1. Dados do serviço:** apresentou em consonância com solicitado em edital; **2. Identificação da proponente:** apresentou em consonância com solicitado em edital; **3. Descrição da realidade objeto da parceria:** apresentou em consonância com solicitado em edital; **4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento:** apresentou em consonância com solicitado em edital; **5. Forma de cumprimento das metas:** apresentou em consonância com solicitado em edital; **6. Detalhamento da proposta:** apresentou em consonância com solicitado em edital supracitado. A proponente apresenta quadro de Recursos Humanos em conformidade a portaria 046/SMADS/2010, não obstante descreve algumas atribuições em desacordo com o objeto de execução, entretanto, as mesmas não comprometem as metas, resultados custo total do serviço. **7 indicadores de Avaliação:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado. Destacamos que foi solicitado a OSC esclarecimentos quanto ao valor indicado em PRD visto que indicado quanto ao uso da rubrica de outras despesas não esclarecia se seria utilizado para aquisição de alimentação, visto tal informação constar do plano de trabalho – cardápio conforme consta nas páginas 08 e 28. A OSC se manifestou que cita o cardápio sugerido por Manual Prático para Alimentação Saudável, todavia a OSC reforça conhecimento que o item de despesa do referido edital não contempla a aquisição de itens para alimentação dos usuários.

**Demais análises:** Em relação ao estabelecido em artigo 27 da Instrução Normativa **I Análise da Proposta:** Trata-se de execução do Serviço República para Adultos, serviço que integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente apresentou Plano de Trabalho em conformidade ao edital, com tipologia estabelecida em Portaria 046/SMADS/2010 e demais legislações das quais norteiam a execução da parceria. No Plano de Trabalho a OSC se propõe realizar acolhimento e fortalecimento aos usuários visando a sua inclusão social, a conquista e autonomia e o exercício da sua cidadania, para tanto pautou-se nos objetivos específicos da portaria 046/SMADS/2010. O funcionamento do serviço ocorre de forma ininterrupta de 24 horas.

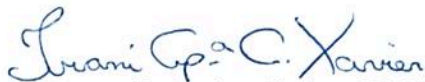
  
  


### III – Análise da Proposta:

- a) **Identidade da reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação do Termo de Colaboração.** A OSC apresenta nexos entre a sua proposta e o estabelecido no Edital de chamamento, Propõe-se a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS - SP, NOB\_SUAS, LOAS Instruções Normativas, Manual de Parcerias, entre outras legislações vigentes.
- b) **Viabilidade de sua execução;** O Plano de Trabalho apresenta coerência com estabelecido no edital de chamamento público, bem como com as legislações que norteiam a execução da parceria. A proponente demonstrou ter experiência prévia em atuação nos serviços referenciados pela Proteção Social Especial e Proteção Social Básica no município e no território de referência do objeto. No que concerne a Metodologia a OSC indica ações que serão realizadas na execução do serviço, com evidência de estratégias e sua periodicidade.
- c) **Verificação de Receitas e despesas Previstas no Plano de Trabalho.** A OSC apresentou em seu Plano de Trabalho com demonstração de possuir gestão financeira do recurso destinado a execução da parceria. Em plano de Trabalho a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 45.751,18 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos). O valor do repasse mensal em conformidade a Planilha Referencial de Custos e Previsto em PRD – e no montante de R\$ 85.751,18 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e um Reais e Dezoito Centavos).
- d) **Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.** Em Plano de Trabalho está indicado que serão realizados pelos meios disponíveis de fiscalização da execução da parceria, assim como através de meios adotados para avaliação da execução física financeira, para o devido cumprimento das metas e objetivos os quais serão pautados nos instrumentais e orientações das legislações vigentes.

Tendo em vista que para o edital acima citado, foi recebido uma única proposta da OSC MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, inscrita sob o CNPJ de nº 73.386.070/0001-01 e observado o grau de adequação da mesma considerado GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO, no respectivo certame.

São Paulo, 24 agosto de 2023.



Irani Aparecida Cardoso Xavier – RF 911.922-6

Titular (presidente) da Comissão de Seleção



Daniela Pereira - RF 851.814-9

Titular da Comissão de Seleção



Natália Veiga de Figueiredo Elias – RF 858.859-7

Titular da Comissão de Seleção